



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 040/2021

LEI Nº 1354
de 09 de 12 de 2021
CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA LONGA

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Barra Longa para o exercício
Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Barra Longa aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Barra Longa estima a receita e fixa a despesa em R\$ 30.524.017,00 (trinta milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e dezessete reais), para o exercício financeiro de 2022; sendo R\$ 18.338.673,92 (dezoito milhões e trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 12.185.343,08 (doze milhões e cento e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e três reais e oito centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Barra Longa é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.591.553,00
1.2. Contribuições	339.198,00
1.3. Receita Patrimonial	17.673,00
1.6. Receita de Serviços	25.285,00
1.7. Transferências Correntes	27.246.597,00
1.9. Outras Receitas Correntes	24.924,00
Soma	31.245.230,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	2.300.000,00



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

Soma	2.300.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-3.021.213,00
Total da Receita Estimada	30.524.017,00

Art. 3º A Despesa do Município de Barra Longa é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Barra Longa	
01.01. Gabinete Legislativo	406.188,80
01.01.01. Gabinete Legislativo	406.188,80
01.02. Secretaria Da Câmara	898.947,53
Soma	1.305.136,33
2. Prefeitura Municipal de Barra Longa	
02.02. Gabinete do Prefeito	576.500,00
02.02.01. Coordenadoria do Governo	576.500,00
02.03. Departamento Municipal de Gestão e Administração	2.783.318,88
02.03.05. Departamento Municipal de Gestão e Administração	2.783.318,88
02.04. Departamento Municipal de Fazenda e Arrecadação	1.155.119,32
02.04.01. Setor de Gestão Contábil e Financeira	933.119,32
02.04.02. Setor de Arrecadação da Fazenda	222.000,00
02.05. Departamento Municipal de Educação	3.134.000,00
02.05.01. Assessoria e Coordenadoria de Pedagogia Aplicada	46.000,00
02.05.02. Setor de Gestão da Educação Básica	3.088.000,00



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

02.06. Fundo Municipal Da Educação Básica - Fundeb	1.774.076,00
02.06.01. Fundo Municipal Da Educação Básica - Fundeb	1.774.076,00
02.07. Departamento Municipal de Saúde	8.720.343,08
02.07.01. Departamento Municipal de Saúde	8.720.343,08
02.08. Fundo Municipal de Saúde	1.903.000,00
02.08.00. Fundo Municipal De Saúde	1.280.000,00
02.08.01. Departamento Municipal De Saúde	623.000,00
02.09. Departamento Municipal de Assistência Social	1.512.000,00
02.09.01. Departamento Municipal de Assistência Social	1.512.000,00
02.10. Fundo Municipal da Assistência Social	50.000,00
02.10.01. Fundo Municipal de Assistência Social	50.000,00
02.12. Departamento Municip Sustentabilidade E Agricultura	1.231.228,88
02.12.01. Setor de Desenvolvimento Sustentável	10.074,00
02.12.02. Departamento Municip Sustentabilidade Agricultura	1.221.154,88
02.13. Departamento Municipal de Obras e Transporte	4.333.294,51
02.13.01. Setor De Limpeza Urbana E Conservação	1.392.294,51
02.13.02. Departamento Municipal De Obras E Transporte	2.941.000,00
02.14. Departamento Municip Cultura Turismo Esporte Lazer	2.046.000,00
02.14.01. Departamento Municip Cultura Turismo Esporte Lazer	2.046.000,00
Soma	29.218.880,67
Total Da Despesa Fixada	30.524.017,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.305.136,33
----------------	--------------



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

04 Administração	4.076.438,20
06 Segurança Pública	6.000,00
08 Assistência Social	1.562.000,00
10 Saúde	10.623.343,08
12 Educação	4.908.076,00
13 Cultura	1.946.000,00
15 Urbanismo	2.939.294,51
17 Saneamento	860.000,00
18 Gestão Ambiental	361.154,88
20 Agricultura	870.074,00
26 Transporte	534.000,00
27 Desporto e Lazer	100.000,00
28 Encargos Especiais	412.500,00
99 Reserva de Contingência	20.000,00
Total Da Despesa Fixada	30.524.017,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	14.996.668,13
3.2. Juros e Encargos da Dívida	500,00
3.3. Outras Despesas Correntes	10.416.956,64
Soma	25.414.124,77
4. Despesas de Capital	



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

4.4. Investimentos	4.877.892,23
4.6. Amortização da Dívida	212.000,00
Soma	5.089.892,23
9. Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	30.524.017,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

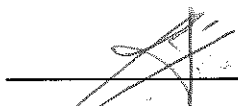
I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Barra Longa, 30 de Setembro de 2021.



Ernando José carneiro Magalhães

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BARRA LONGA, CPF:525.679.316-00

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeito Municipal

PROVADO EM 10^ª 9^ª 3^ª DISCUSSÃO

M 07 DE Dezembro DE 2021



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

MENSAGEM N. 040/2021

Exmo. Sr.

Vereador Lucinei do Rosário Canuto

Presidente da Câmara Municipal de

Barra Longa- MG.

Senhor Presidente.

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Barra Longa para o exercício financeiro de 2022"**, elaborado nos termos das regras contidas na Constituição Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

A peça orçamentária inclusa contém:

- Previsão da receita e fixação da despesa.
- Fontes da receita pública.
- Destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais.
- Autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, nos termos constitucionais e legais.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 30.524.017,00 (trinta milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e dezessete reais) sendo R\$ 18.338.673,92 (dezoito milhões e trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 12.185.343,08 (doze milhões e cento e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e três reais e oito centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico que teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém a Mensagem de Encaminhamento e o Projeto de Lei, com seus Anexos, representando uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, com a manutenção de sua estrutura administrativa, nos serviços públicos de interesse local, tais como educação, saúde, assistência social e demais investimentos em obras públicas.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

Assim, as Despesas Correntes somam R\$ 25.434.124,77 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 14.996.668,13 (quatorze milhões e novecentos e noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais e treze centavos) de Pessoal e Encargos Sociais, R\$ 500,00 (quinhentos reais) de Juros e Encargos da Dívida e R\$ 10.436.956,64 (dez milhões e quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) Outras Despesas Correntes.

As Despesas de Capital somam R\$ 5.089.892,23 (cinco milhões e oitenta e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 4.877.892,23 (quatro milhões e oitocentos e setenta e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos) de Investimentos e R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Nesse compasso, a proposta orçamentária do Município foi elaborada de forma compatível com as regras constitucionais e legais, em perfeito seguimento ao planejamento contido no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, tendo por escopo a realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Diante da importância da matéria no planejamento municipal, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

Atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Barra Longa, 30 de Setembro de 2021.

Fernando Jose Carneiro Magalhaes

CPF: 525.679.316-00

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E AGRICULTURA

PARECER AO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

HISTÓRICO: O Poder Executivo encaminhou o projeto de lei com a proposta orçamentária para 2022.

PARECER: A proposta de orçamento é de pouco mais de R\$30.000.000,00, incluindo receitas de capital.

Existe clara divisão entre despesas de custeio e despesa de capital, incluindo investimentos e pagamento da dívida de longo prazo. A proposta respeita os princípios orçamentários.

Salienta-se que é imperativo que o orçamento demonstre a exata coerência e compatibilidade entre as fontes de recursos exigidas pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais através do SICOM, bem como os seus valores totais.

Foi proposta a autorização de 25% para créditos adicionais suplementares por decreto, o que é considerado razoável.

A Receita Corrente Líquida está comprometida em gastos com pessoal no percentual limite legal. A alocação de recursos em saúde contemplam mais de 15% da base de cálculo, ou seja, mais do o exigido pela carta magna A alocação de recursos em educação básica de nível municipal contemplam mais de 25%, sendo que o exigido na carta magna é de 25%. A estimativa de receita levou em consideração o PIB e o aumento de arrecadação de transferências voluntárias. Portanto, esta comissão considera que o valor estimado para o orçamento de 2022 está dentro da razoabilidade.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, esta comissão OPINA pela legalidade e regularidade do projeto de lei, não detectando óbice para a sua aprovação.

Eis o parecer, *sub censura*.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra Longa, 05 de outubro de 2021.

Comissão de Finanças, Orçamento, Educação, Cultura, Ação Social e Agricultura


1ª Comissão

2ª Comissão

